



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.748/05**

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Carandaí

Unidade 0204 - Departamento Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1209 - Transporte Escolar

Projeto 12.361.1209 2.220 - Manutenção Transporte Escolar - Convênio

3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Parágrafo único** - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado nos recursos advindos do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o atendimento ao Programa do Transporte Escolar.

**Art. 2º** - São recursos para abertura deste crédito especial, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

12.361.1203.2038 - Manutenção e Remuneração Magistério - Ensino Fundamental

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão dos projetos e atividades, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal nº 1603/01, de 05/12/2001 e na Lei Municipal nº 1706/04, de 12/07/2004, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de outubro de 2005.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,  
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de outubro de 2005.  
\_\_\_\_\_ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.